

# CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO

- Estado da Bahia -

Av. Apolônio Sales, nº 495 - Centro - Paulo Afonso - BA/CEP: 48.601-200 Fone: (075) 3281.3082

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº

19 / 24.  
DATA: 01 / 11 / 24.

Ementa: Dispõe Título de Fidalgo do Sr. Paulo Afonso ao Sr. Sr. José Luciano dos Santos Júnior e dá outras providências

Autor: Ves. José Abel  
Apresentado e lido na Sessão nº 2162 de 04-11-24

### ANDAMENTO DO PROJETO

A Comissão de Constituição, D. R. Final  
Em 07 / 11 / 24 Parecer nº      de      /      /      opinia pela     

A Comissão de Educação, E. S. A. Social  
Em 07 / 11 / 24 Parecer nº      de      /      /      opinia pela     

A Comissão de       
Em      /      /      Parecer nº      de      /      /      opinia pela     

A Comissão de       
Em      /      /      Parecer nº      de      /      /      opinia pela     

A Comissão de       
Em      /      /      Parecer nº      de      /      /      opinia pela     

A Comissão de       
Em      /      /      Parecer nº      de      /      /      opinia pela     

A Comissão de       
Em      /      /      Parecer nº      de      /      /      opinia pela     

### Prazo final parecer das Comissões:

1ª Discussão em      /      /       
2ª Discussão em      /      /     

Outras ocorrências sobre a matéria:  
\*Decreto legislativo Nº 154 / 2024.

Remetido ao Prefeito para sanção em       
Sanclonado em      Constituído na Lei Nº



APROVADO (A) NA SESSÃO Nº	2162
DE	04/11/24
POR	unânime
VOTOS CONTRA	—
MESA DA C.M./E	04/11/24
	<i>[Signature]</i>
	PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO

- Estado da Bahia -

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 19 2024

Dispõe sobre outorga do Título de Cidadão Pauloafonsino ao Ilmº Sr. José Luciano dos Santos Júnior e dá outras providências .

A Câmara Municipal de Pulo Afonso, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e regimentais faz saber que o Plenário aprovou e ela PROMULGA:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Pauloafonsino ao Ilustríssimo Senhor. José Luciano dos Santos Júnior

PARÁGRAFO ÚNICO: o Título a que se refere o art. 1º deste Decreto, é concedido pelos relevantes serviços prestados à sociedade especialmente na esfera social, educacional e ações com vistas ao desenvolvimento do turismo sustentável de Paulo Afonso e região.

Art. 2º- As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário

Sala das Sessões aos 31 dias do Mês de Outubro de 2024

*[Signature]*  
José Abel Souza  
- Vereador -

ATESTO O RECEBIMENTO PROT. Nº	807
EM	01/11/24
	de 2024
	<i>[Signature]</i>
	Secretaria Administrativa




## Cidadão de Paulo Afonso

"Desde de os 04 anos de idade Luciano Júnior firmou sua residência em Paulo Afonso, aqui fez sua formação inicial e superior, desde a juventude é um entusiasta do desenvolvimento de nosso Município, formado Turismólogo se tornou uma voz firme na busca do desenvolvimento do Turismo sustentável em nossa região.

Já ocupou cargos de grande relevo no setor público a exemplo de Secretário de Estado, e em todas as funções exercidas sempre fez questão de mostrar suas raízes locais e destacar o nome de Paulo Afonso para todo Brasil.

**Por tudo quanto arrazoado, submeto o presente para apreciação dos meus pares, esperando sua aprovação**

  
José Abel Souza  
- Vereador -